



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 583/2004

**Assunto: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR
REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS INDICADOS EM
DETALHAMENTO ESPECÍFICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 16/11/2004

Sanção: 16/11/2004



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 583/04

Em, 16 de Novembro de 2004.

**“Autoriza o Executivo a efetuar
Remanejamento de créditos indicados
em detalhamento específico, e dá outras
Providências”.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO., Sr. Reni Agostini, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte **L E I**:

Art. 1º - Pode o Executivo a efetuar suplementação no orçamento programa de 2004, a custo de reduções em crédito de dotações indicadas em detalhamento específico, para remanejamento conforme segue:

ANULA

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

05.002.12.365.1028.2021 – Desenv. Atividades Apre. Crianças de 04 a 06 anos 25%.

4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 2.300,00

TOTAL R\$ 2.300,00

01. CÂMARA MUNICIPAL

01.031.1000 – Atuação Legislativa

01.031.1000.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

4490.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes..... R\$ 2.500,00

TOTAL R\$ 2. 500,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 4.800,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

SUPLEMENTA

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

05.002.12.365.1028.2021 – Desenv. Atividades Apre. Crianças de 04 a 06 anos 25%.

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.100,00

3390.32.00 – Material de Distribuição Grátis R\$ 1.200,00

TOTAL R\$ 2.300,00

01. CÂMARA MUNICIPAL

01.031.1000 – Atuação Legislativa

01.031.1000.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3190.34 – Diárias R\$ 2.500,00

TOTAL R\$ 2.500,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 4.800,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou com ela incompatíveis.

São Miguel do Guaporé, 16 de Novembro de 2004.

APROVADO

EM 16 / 11 / 04



Cornélio Duarte de Carvalho
Presidente da Câmara
S. Miguel do Guaporé

SANCIONADO

EM 17 / 11 / 2004


RENI AGOSTINI
Prefeito Municipal